



# EDITAL DE CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL 2016 - ALESC -

OBJETO: CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DE SANTA CATARINA ÀS EMPRESAS PÚBLICAS, EMPRESAS PRIVADAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES COM FINS NÃO ECONÔMICOS E DO TROFÉU RESPONSABILIDADE SOCIAL - DESTAQUE SC.

INSCRIÇÃO: 15/06/2016 a 12/09/2016

**FORMA DE INSCRIÇÃO:** Exclusivamente via internet. mediante o preenchimento eletrônico do formulário constante no *sítio eletrônico* da Assembleia Legislativa: http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com base na Lei 12.918, de 23 de janeiro de 2004, torna público o Edital para concessão de Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina e do Troféu Responsabilidade Social — Destaque SC para empresas públicas, empresas privadas e sociedades de economia mista, bem como para entidades com fins não econômicos, estabelecidas e com ações socioambientais em território catarinense, que publicarem e apresentarem o seu **Balanço Socioambiental do ano de 2015.** 

### 1 DO BALANÇO SOCIOAMBIENTAL

- 1.1 O Balanço Socioambiental e/ou Relatório de Sustentabilidade é uma ferramenta de divulgação transparente das ações corporativas de desempenho econômico, social e ambiental das empresas públicas, empresas privadas, sociedades de economia mista e entidades com fins não econômicos bem como da avaliação de suas metas de trabalho.
- 1.2 Para fins deste edital considera-se: "empresa pública" as autarquias, inclusive associações públicas e demais entidades de caráter público criadas por lei, exceto as sociedades de economia mista; "sociedade de economia mista" a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima; "empresa privada" as sociedades empresariais e de pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha entre si dos resultados, inclusive as sociedades cooperativas; e "entidade com fins não econômicos" as demais sociedades e entidades privadas que não tenham fins econômicos e/ou lucrativos.
- 1.3 Além disso, o Balanço Socioambiental é um instrumento de diálogo da organização com todos os públicos com os quais se relaciona: acionistas, sócios, associados, consumidores e clientes, comunidade onde a organização atua, empregados, servidores, fornecedores, poder público, organizações não governamentais, empresas, mercado financeiro e a sociedade em geral.
- 1.4 Observe-se que os dados financeiros constantes no Balanço Socioambiental deverão ser extraídos de suas respectivas demonstrações contábeis, sendo estas elaboradas na forma da legislação brasileira vigente.





- 2.1 A concessão do Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina e do Troféu Responsabilidade Social Destaque SC tem por finalidade:
- 2.1.1 prestigiar as organizações de Santa Catarina que tenham a responsabilidade socioambiental incluída em suas políticas de gestão, com o comprometimento social da empresa e da entidade, dos dirigentes, empregados, servidores e voluntários, estimulando outras organizações a seguirem o mesmo caminho;
- 2.1.2 estimular a elaboração e apresentação do Balanço Socioambiental pelas organizações, fortalecendo os indicadores de gestão baseados na Responsabilidade Socioambiental;
- 2.1.3 difundir a importância da responsabilidade socioambiental no Estado de Santa Catarina em todas as representações da sociedade, estimulando a participação do meio acadêmico:
- 2.1.4 reconhecer os esforços conjuntos em prol de uma sociedade mais justa e humana, voltada para o desenvolvimento socioambiental;
- 2.1.5 estimular as organizações a adotarem posturas cidadãs, participando de ações, projetos ou programas ligados ao tema da Responsabilidade Socioambiental;
- 2.1.6 incentivar a troca de ideias e aprendizados para disseminar tecnologias sociais na sociedade catarinense, bem como divulgar e contribuir com as melhores iniciativas na área;
- 2.1.7 sensibilizar gestores públicos a introduzirem práticas de gestão pública alinhadas com os princípios da Responsabilidade Socioambiental;
- 2.1.8 tornar Santa Catarina fonte de referência com a participação efetiva da sociedade em ações, projetos ou programas relevantes ligados à Responsabilidade Socioambiental; e
- 2.1.9 incentivar as organizações catarinenses a alinharem suas práticas de gestão aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a fim de cooperar direta ou indiretamente em prol de um futuro socialmente justo e sustentável. A saber, os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar a nutrição; assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos; garantir educação inclusiva, equitativa e de qualidade; alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; garantir disponibilidade e manejo sustentável da água; garantir acesso à energia barata, confiável e sustentável; promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável; construir infraestrutura resiliente e promover a industrialização inclusiva; reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles; tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, e resilientes; assegurar padrões de consumo e produção sustentável; tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima; conservar e promover o uso sustentável dos oceanos; proteger, recuperar e promover o uso sustentável das florestas; promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável; e fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global.





- 3.1 O Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina será concedido às empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades com fins não econômicos que apresentarem à Comissão Mista, de maneira ética e responsável, o Balanço Socioambiental e/ou Relatório de Sustentabilidade que inclua o perfil da organização com indicadores quantitativos e qualitativos do seu desempenho econômico, social e ambiental, considerando:
- 3.1.1 o preenchimento, na íntegra, de todos os itens que constam no formulário eletrônico de inscrição;
- 3.1.2 a comprovação de que o Balanço Socioambiental 2015, **contendo as informações elencadas no Anexo I deste Edital**, esteja disponível permanentemente na página institucional da organização na internet ou que tenha sido veiculado em jornal e/ou revista durante o período do certame. Não serão aceitos os Balanços Socioambientais encaminhados posteriormente ao período de inscrição, sob pena de desclassificação;
- 3.1.3 a indicação do nome completo, CPF, cargo na organização, telefone e e-mail de contato do **responsável pelas informações declaradas** da organização;
- 3.1.4 a indicação do nome completo do **profissional de contabilidade responsável pelas demonstrações contábeis** presentes no Balanço Socioambiental 2015, incluindo o número de seu registro profissional (CRC); e
- 3.1.5 a apresentação da mensagem de abertura do dirigente máximo da organização capaz de elucidar os objetivos de trabalho e dos investimentos socioambientais realizados pela organização.

#### Observações:

- a) As organizações que zerarem os valores de suas Receitas (Receita Bruta, Receita Líquida e Receita Operacional) presentes na Base de Cálculo do Balanço Socioambiental, assim como os indicadores sociais internos e externos, serão desclassificadas automaticamente; e
- b) As organizações serão certificadas conforme os critérios de pontuação previstos no Anexo II deste Edital, analisados pela Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social.

# 4 DAS DECLARAÇÕES

- 4.1 As organizações deverão declarar, no formulário eletrônico, em caráter eliminatório:
- 4.1.1 DECLARA cumprir com o estabelecido na <u>Lei Complementar Estadual nº 459, de 2009</u> e suas alterações (pisos salariais regionais para o quadro funcional);
- 4.1.2 DECLARA apoiar a liberdade sindical e o direito a negociações coletivas;
- 4.1.3 DECLARA cumprir o previsto nos acordos sindicais;
- 4.1.4 DECLARA não utilizar mão de obra infantil ou trabalho análogo ao escravo, não ter envolvimento com prostituição ou exploração sexual e não ter envolvimento com a corrupção;





- 4.1.5 DECLARA cumprir com as normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho (NR 1 e NR 7), do <u>Ministério do Trabalho e Emprego</u>;
- 4.1.6 DECLARA valorizar e respeitar a diversidade;
- 4.1.7 DECLARA não possuir condenações nas justiças estadual e federal na área criminal, com trânsito em julgado;
- 4.1.8. DECLARA que atua em conformidade com as normas ambientais federais, estaduais e municipais vigentes;
- 4.1.9 DECLARA que responde pela fidedignidade e pela integridade de todas as informações citadas, bem como as declarações contábeis apresentadas no formulário eletrônico; e
- 4.1.10 DECLARA que autoriza a utilização do Balanço Socioambiental e/ou Relatório de Sustentabilidade inscrito para veiculação nos meios de comunicação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

#### **5 DOS DOCUMENTOS**

- 5.1 Além das informações citadas, as organizações deverão anexar eletronicamente, em caráter eliminatório, os seguintes documentos:
- 5.1.1 **Certidão conjunta negativa** de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Delegacia da Receita Federal do Brasil)<sup>1</sup>:
- 5.1.2 Certidão negativa de depósitos de FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 5.1.3 Certidão negativa de débito junto à Fazenda Estadual;
- 5.1.4 Certidão negativa de débito junto à Fazenda Municipal;
- 5.1.5 Licença Ambiental de Operação ou Autorização Ambiental vigente, emitidas pelo órgão ambiental competente, referente às atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental, listadas na resolução CONSEMA 013/2012. Para as atividades não constantes nessa Resolução, deverá ser anexada Certidão de Atividade não Constante, emitida eletronicamente no site http://sinfatweb.fatma.sc.gov.br, ou Declaração de Atividade não Constante equivalente, assinada por técnico habilitado ou pelo responsável pela organização;
- 5.1.6 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e

\_

<sup>&</sup>quot;A partir de 03/11/2014, as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, foram unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014."





5.1.7 Comprovação da publicação do Balanço Socioambiental e/ou Relatório de Sustentabilidade referente ao ano 2015 da organização inscrita no processo, seja com a indicação do link da página da organização (http://) ou por arquivo eletrônico em ".PDF" que comprove a publicização do Balanço.

### Observações:

- a) As Certidões Negativas de Débitos que forem apresentadas sem que nelas conste o seu prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de **90 dias** a **contar de sua expedição**; e
- b) Será desabilitada a participante que deixar de anexar eletronicamente os documentos com extensão em ".PDF" ou apresentar sua documentação eletrônica corrompida, com data e prazo de validade anterior à data de sua inscrição no certame, com rasuras e/ou em desacordo com o que estabelece o presente Edital, mesmo que apensado em fase de diligência.

### 6 DA PREMIAÇÃO - TROFÉU RESPONSABILIDADE SOCIAL - DESTAQUE SC

- 6.1. O Troféu Responsabilidade Social Destaque SC será concedido a **06** (seis) empresas privadas certificadas, segundo seu porte e segmento, e a **02** (duas) entidades com fins não econômicos certificadas, que apresentarem o melhor nível de desempenho em termos de Responsabilidade Social, em avaliação procedida a partir dos critérios de avaliação do Balanço Socioambiental publicado e do relatório gerado pelo preenchimento do formulário eletrônico, segundo o Anexo III deste Edital.
- 6.2 A avaliação leva em conta os seguintes critérios:
- 6.2.1 relevância das informações publicadas e abrangência das informações;
- 6.2.2 confiabilidade, coerência e consistência na formulação e apresentação das informações, contendo não só indicadores favoráveis, mas também desfavoráveis, sendo que a organização responde pela integridade dos indicadores apresentados;
- 6.2.3 comparabilidade com o período anterior, valorizando o crescente investimento socioambiental de um ano para outro e o investimento em diferentes temas;
- 6.2.4 regularidade e periodicidade da publicação do Balanço Socioambiental;
- 6.2.5 clareza das informações;
- 6.2.6 detalhamento das informações qualitativas e quantitativas na descrição dos projetos e ações;
- 6.2.7 envolvimento das partes interessadas na política de Responsabilidade Socioambiental das organizações; e
- 6.2.8 comprometimento das lideranças com valores e princípios socioambientais.
- 6.3 O Troféu Responsabilidade Social Destaque SC será entregue às empresas privadas e entidades com fins não econômicos certificadas e que não tenham sido premiadas nos últimos 2 (dois) anos consecutivos a partir da 6ª Edição/2016, possibilitando o





reconhecimento de projetos e ações realizadas por diferentes organizações, segundo seu porte e segmento, no Estado de Santa Catarina.

6.4 As organizações agraciadas com o Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC em 5 (cinco) Edições serão homenageadas com a "Comenda de Responsabilidade Social" pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Santa Catarina no que tange à responsabilidade socioambiental.

### Observações:

- a) Os critérios de avaliação dos Balanços Socioambientais e relatórios gerados pelo preenchimento do formulário eletrônico de inscrição das organizações habilitadas ao Troféu Destaque-SC terão pontuações específicas conforme apresentado em Anexo III deste Edital; e
- b) Não se aplica o item 6.3 no caso de avaliação de apenas 01 (uma) empresa privada certificada e habilitada ao Troféu Destaque-SC, na ausência de outras empresas certificadas com a mesma classificação de porte e segmento.

# 7 DA CLASSIFICAÇÃO POR PORTE E SEGMENTO DAS EMPRESAS PRIVADAS PREMIADAS

7.1 O Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC será concedido a **seis empresas privadas melhor pontuadas**, duas em cada faixa de porte, segundo a classificação por faturamento e segmentos, conforme quadro abaixo:

PORTE	FATURAMENTO ANUAL EM REAIS	SEGMENTO
Micro e Pequena Empresa	Até R\$ 3,6 milhões (três milhões e seiscentos mil reais) *	Indústria <sup>(1)</sup>
		Comércio/Serviços e Turismo (2)
Média Empresa	Superior a R\$ 3,6 milhões (três milhões e seiscentos mil reais)* e inferior a R\$ 78 milhões (setenta e oito milhões de reais)	Indústria <sup>(1)</sup>
		Comércio/Serviços e Turismo (2)
Grande Empresa	Superior a R\$ 78 milhões (setenta e oito milhões de reais)	Indústria <sup>(1)</sup>
		Comércio/Serviços e Turismo (2)

<sup>(1)</sup> Segmento 1; (2) Segmento 2; (\*) valor mínimo de referência de faturamento anual em Reais aplicado às pequenas e micro empresas, conforme prevê a Lei Complementar nº 123/2006.

# 8 DA INSCRIÇÃO

- 8.1 Para se habilitar à Certificação e concorrer ao Troféu Responsabilidade Social Destaque SC instituído pela Lei n° 12.918, de 2004, as organizações deverão realizar as inscrições:
- 8.1.1 no período de **15/06/2016 a 12/09/2016**, prazo que se encerra, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Brasília); e
- 8.1.2 exclusivamente pelo sítio eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na página http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/, mediante o preenchimento do **formulário eletrônico na íntegra**, conforme a categoria da organização.





8.2 Os esclarecimentos sobre o processo de inscrição poderão ser obtidos através do e-mail rsocial@alesc.sc.gov.br e pelo telefone (48) 3221.2919.

### 9 DA CONSULTA PÚBLICA

- 9.1 A Consulta Pública é um mecanismo que possibilita a manifestação dos cidadãos e setores especializados da sociedade sobre os itens socioeconômicos e ambientais mencionados no Balanço Socioambiental das organizações, bem como no processo de inscrição deste certame.
- 9.2 Durante 20 (vinte) dias ininterruptos, a contar do término das inscrições, será publicado o rol das organizações inscritas no sítio eletrônico http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/, com a finalidade de dar conhecimento à sociedade e para receber manifestações na forma de denúncias, críticas, reclamações, dúvidas ou qualquer outra forma de opinião sobre os Balanços Socioambientais inscritos.
- 9.3 O registro da manifestação, diretamente no sítio eletrônico ou por outro meio, que estiver devidamente identificado com nome e e-mail do responsável, **resguardado o sigilo**, será anexado ao processo de inscrição da organização e submetido ao Relator designado pelo Presidente da Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social para análise, o qual deverá cientificar a inscrita sobre o fato ocorrido para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar justificativas, sob pena de desabilitar a inscrição.

### 10 DOS RECURSOS

- 10.1 Caberá recurso às organizações não habilitadas à Certificação, dentro do prazo de **05** (cinco) dias úteis, a contar da divulgação da relação das habilitadas no sítio eletrônico http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/.
- 10.2 Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social devidamente fundamentados, assinados pelo representante legal da organização e enviados eletronicamente para <a href="mailto:resocial@alesc.sc.gov.br">resocial@alesc.sc.gov.br</a>, ou protocolados na Gerência de Protocolo-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, à Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310 Sala 30, Florianópolis Santa Catarina, nos seguintes horários: das 7 às 19 horas.
- 10.3 Não caberá recurso ao resultado do Troféu Responsabilidade Social Destaque SC.

### 11 DA COMISSÃO MISTA

- 11.1 O processo de Certificação e Premiação de Responsabilidade Social, instituído pelo art. 5° da Lei nº 12.918/2004, prevê uma Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social, definida por Ato da Mesa, a qual cabe o trabalho executivo de regulamentar e organizar o evento anual e deliberar sobre os critérios que nortearão a Certificação e Premiação com o Troféu Responsabilidade Social Destaque SC das organizações estabelecidas em território catarinense.
- 11.2 A Comissão e seus colaboradores terão ainda as seguintes atribuições:





- 11.2.1 receber os Balanços Socioambientais ou Relatórios de Sustentabilidade dos participantes;
- 11.2.2 analisar se as organizações estabelecidas em território catarinense, que apresentarem o seu Balanço Socioambiental do ano de 2015, cumprem os requisitos previamente estabelecidos para receber o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina;
- 11.2.3 analisar as organizações certificadas que mais se destacam para receber o Troféu Responsabilidade Social Destaque SC, considerando-se os critérios estabelecidos neste Edital;
- 11.2.4 criar e compor um Comitê de Avaliação, quando se fizer necessário, para análise dos inscritos na Certificação e na Premiação; e
- 11.2.5 desabilitar ou revogar a Certificação ou Troféu das organizações que apresentarem informações que não configurem a realidade e/ou que, por denúncia, alterarem indicadores ou pré-requisitos.
- 11.3 A Comissão poderá solicitar às organizações demais esclarecimentos relativos às informações recebidas, bem como informações complementares para fins de concessão da Certificação e/ou do Troféu Responsabilidade Social Destaque SC.

### 12 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA

- 12.1 A Comissão Mista é constituída pelos seguintes representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil catarinense: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc); Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (Acaert); Associação dos Diários do Interior (ADI); Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori); Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/SC (Conede); Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC/SC); Federação das Associações Empresariais do Estado de Santa Catarina (Facisc); Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina (Fampesc); Fundação do Meio Ambiente (Fatma); Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (Fiesc); Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina (Fecomércio); Instituto Comunitário Grande Florianópolis (ICOM); Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina (OAB/SC); Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (Ocesc); Observatório Social de São José (OSSJ) e Serviço de Apoio às Pequenas e Micro Empresas de Santa Catarina (Sebrae/SC).
- 12.2 A Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social está instalada no Palácio Barriga-Verde (ALESC) Sala 031 telefone (48) 3221.2919.

# 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A Certificação de Responsabilidade Social de Santa Catarina e a entrega do Troféu Responsabilidade Social Destaque SC dar-se-ão em Sessão Especial do Poder Legislativo em data a ser divulgada diretamente às participantes (via endereço eletrônico) e nos meios de comunicação social.
- 13.2 A Comissão Mista poderá, para melhor operacionalização de seus trabalhos, ser assessorada por especialistas convidados ou contratados.



- 13.3 Na fase de análise e julgamento para a escolha das organizações que receberão o Troféu Responsabilidade Social Destaque SC, não poderão fazer parte das reuniões do Comitê de Avaliação: sócios, acionistas ou funcionários das candidatas ao recebimento da referida premiação.
- 13.4 Cada organização poderá se inscrever somente na sua respectiva categoria sob pena de anulação da inscrição.
- 13.5 Para as organizações que atuam em âmbito nacional e possuem filial ou escritório em Santa Catarina, as informações do Balanço Socioambiental publicado poderão ser relativas ao seu balanço consolidado, desde que sejam identificadas as ações realizadas no Estado catarinense. No preenchimento do formulário eletrônico, a organização deverá abordar as ações e projetos implementados especificamente em Santa Catarina, informando a sua localização no Balanço Socioambiental consolidado.
- 13.6 As organizações agraciadas com o Certificado de Responsabilidade Social e/ou Troféu de Responsabilidade Social Destaque SC poderão, a seu critério, divulgar tal fato em seus produtos, peças de comunicação, publicidade e propaganda, desde que mencionem a premiação recebida e o ano referente à mesma.
- 13.7 As organizações que concorrem ao Certificado de Responsabilidade Social e ao Troféu Responsabilidade Social Destaque SC, desde já concordam que seus Balanços e Relatórios Socioambientais sejam fonte de consulta disponível ao público.
- 13.8 Os casos omissos serão sanados pela Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social.

Florianópolis, 31 de maio de 2016.

RESPONSABILIDADE

Karla Straioto Spessatto

Presidente da Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social